

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

E DITAL Nº 069/ 20 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES**, para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, e outras vagas que vierem a surgir durante o ano letivo de 2023, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em prova objetiva de conhecimentos pedagógicos e análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período **de 05 a 09 de dezembro de 2022, das 7h às 13h**, na Secretaria Municipal de Jaraguari a Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, nesta cidade.

2.2. A inscrição somente será realizada mediante apresentação documentações pessoais, diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital, preenchidas pelos responsáveis pelas inscrições.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. Período das inscrições acontecerá nos dias **de 05 a 09 de dezembro de 2022**, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.

3.1.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Américo Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul,

3.1.2. A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, **no dia 12/12/2022**.

3.1.3. Recursos: **14/12/2022**

3.1.4. Publicação definitiva dos inscritos **16/12/2022**

3.1.5. Realização da prova objetiva de conhecimentos pedagógicos: **15/01/2023**

3.1.6. Divulgação do gabarito preliminar dia **17/01/2023**

3.1.7. Recursos para gabarito preliminar: **19/01/2023**

3.1.8. Divulgação do gabarito definitivo **23/01/2023**

3.1.9. Divulgação do resultado provisório **25/01/2023**

3.1.10. Recurso do resultado provisório **27/01/2023**

3.1.11. Resultado definitivo **31/01/2023** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

3.1.12 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

3.1.13. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

3.1.14. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.1.15.. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.16. Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo IV.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

4.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

4.3 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

4.4 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.6 possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5.1 deste Edital.

4.7 os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório;

4.8. Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

5. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

	CARGOS	Habilitação necessária	VAGAS
1	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	Cadastro reserva
2	Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação no Ensino Fundamental I	Cadastro reserva
3	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física.	Cadastro reserva
4	Professor de Arte do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica	Cadastro reserva
5	Professor da Educação Básica	Com graduação na área da educação – Licenciatura Plena	Cadastro Reserva
6	Professor de Arte do Ensino Fundamental	Diploma de Licenciatura Plena em Arte	Cadastro reserva

5.2. A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2023 se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

6.1 A prova de conhecimentos pedagógicos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada para as funções de Professor, conforme as vagas especificadas neste edital.

6.2. A prova de conhecimentos pedagógicos ocorrerá no dia **15/01/2023**, na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza Polo, sito a Rua Jones Severo Vieira n 420 Bairro Gonçalves Luiz Martins, nesta cidade, das 07h30min às 11h30min.

6.3 A divulgação do gabarito será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso

6.4 . A Prova de Conhecimentos Pedagógicos terá 40 questões objetivas, de nível superior para licenciatura, e versará sobre os seguintes temas:

Item	Nível	Conteúdos para a avaliação
1	Superior	<p>Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2,5,13,17,18,53,56,58,71,232,245.</p> <p>LDB 9394/96 – Artigo 13 e 32</p> <p>Resolução CNE/CEB nº. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil – Os artigos 3,4,6,7,8,9,10</p> <p>Brasil. Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Os artigos 4,7,9,16,25,32, 41</p> <p>Cuidar e educar na educação infantil</p> <p>Importância da rotina para as crianças</p> <p>Alfabetização e letramento</p> <p>O ensino e aprendizagem de leitura e escrita</p> <p>Oralidade, compreensão e produção de textos orais e escritos</p> <p>Conhecimentos matemáticos: números e operações, álgebra e funções, grandezas e medidas, geometria;</p> <p>Interdisciplinaridade;</p> <p>Ciências: alimentação saudável, hidrosfera (composição, propriedade e ciclo da água);</p> <p>História: a formação do povo brasileiro: indígenas, africanos e portugueses;</p> <p>Geografia: geografia política do Brasil, relevo e biomas brasileiros;</p> <p>Educação física: cultura corporal e cidadania, brincadeiras e jogos populares</p> <p>O que é jogo cooperativo</p>

	<p>Arte: o que é arte; a importância da dança, do teatro e da música na escola</p> <p>A importância das avaliações externas (IDEB)</p> <p>Avaliação formativa</p> <p>A importância das relações escola e comunidade</p> <p>A importância do planejamento de curso/aula dos professores</p> <p>BNCC na prática</p> <p>As 10 competências gerais da BNCC</p> <p>Os campos de experiência na Educação Infantil</p>
--	---

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com os anexos II e III devidamente preenchidos que deverão ser entregues para o fiscal de corredor, quando cada candidato terminar a sua Prova de Conhecimentos Pedagógicos, sendo tais documentos conferidos e assinados pelo candidato e fiscal de corredor, conforme relacionados nos anexos: II e III.

7.2. O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

Escrever na frente do envelope:

Número da inscrição

Nome do candidato

Número do CPF

7.3. Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.

7.4. Serão considerados títulos os seguintes itens:

- a) certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC;
- b)** certificado ou histórico de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;
- c) Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;
- d) Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos.

7.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
02	Certificado ou histórico de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,0	3,0
03	Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	1,0

7.6. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7.8. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

7.9. Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

7.10. Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

7.12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.

7.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

7.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

7.15. A nota da prova de conhecimentos pedagógicos será somada aos pontos obtidos na titulação apresentada.

7.16. O resultado da prova de conhecimentos pedagógicos e títulos serão divulgados por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a

publicação do resultado.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.

8.3. Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

9.2. Para classificação da Prova de Conhecimentos Pedagógicos o candidato deverá obter a nota mínima de 10,0 (dez) pontos, que então poderá somar-se com os títulos apresentados pelo candidato.

9.3. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

1. Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

2. Maior pontuação na Prova de Títulos:

9.4. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia: **31/01/2023**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

10.2 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano.

10.3. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

10.4. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

10.5 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horaria da unidade escolar de sua lotação.

10.6 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;

- h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- ax. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- all. Número de conta bancária;
- n. Exame admissional;
- o. Numero de celular para contato;
- p. E-mail;

10.7. Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
- c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;

10.8. Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

10.9. O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.

10.10. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.

10.11. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

10.12. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.

10.13. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

10.14. A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será conforme a necessidade de lotação das unidades escolares.

10.15. Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de

classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

11.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

11.5. Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Professor de Educação Infantil () Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()

Professor de Educação Física () Professor de Arte ()

Professor Educação Básica () Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ()

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ CPF: _____

R.G.: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, ____/____/____ 2022.

Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

Destacar

cOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____

Professor de Educação Infantil ()

Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()

Professor de Educação Física ()

Professor de Arte ()

Professor Educação Básica () Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ()

Nome do Candidato: _____

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

Anexo II

PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º _____

Ficha de Inscrição nº: _____

Cargos inscritos:

Professor de Educação Infantil ()

Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()

Professor de Educação Física ()

Professor de Arte ()

Professor Educação Básica () Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação (SEMED)

1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré requisito para ocupar a função de professor em 2023 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE.

Anexo III

PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº _____

Ficha de Inscrição nº: _____

Cargos inscritos:

Professor de Educação Infantil () Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()

Professor de Educação Física () Professor de Arte ()

Professor Educação Básica () Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

- Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC ()
- Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC ()
- Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ()

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré requisito para ocupar a função de professor em 2023 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Candidato

Assinatura do Fiscal.

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, _____ de _____ de 2022.

Nome do candidato com assinatura

(com reconhecimento de firma em cartório).

Matéria enviada por D Sandim